



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- LEI MUNICIPAL N.º 896/2011, DE 20 DE MAIO DE 2011 -

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMARILDO LUIZ SABADINI, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do exercício de 2011 com a seguinte classificação orçamentária:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS

0604-Departamento Municipal de Ensino – Recursos Vinculados

06041236502402.068-SAL.EDUCAÇÃO-Manutenção Ensino Infantil

3.3.90.30.00 Material de Consumo..... R\$ 3.200,00

RECURSO VINCULADO 1004-SALARIO EDUCAÇÃO

Objetivo: Manutenção do Ensino Infantil com recursos do Salário Educação

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL.....R\$ 3.200,00

Art. 2º O crédito de que trata o Art. 1º desta Lei será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no recurso 1004- SALARIO EDUCAÇÃO, no valor de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 20 DE MAIO DE 2011.

AMARILDO LUIZ SABADINI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI
Secretário Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal Em Lugar Público E Visível
Pelo Período de 20.05.2011 à 05.06.2011